

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 038/2017 ANO VIII Divulgação: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 Publicação: quinta-feira, 02 de março de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 971, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Reabre a instrução da sindicância instaurada pela Portaria n. 944, de 17 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que os elementos constantes do relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria n. 944, de 17 de novembro de 2016, não se mostraram suficientes para a tomada de decisão pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir a instrução da sindicância instaurada pela Portaria n. 944, de 17 de novembro de 2016, para fins de complementação probatória.

Art. 2º A comissão sindicante deverá concluir a instrução complementar da sindicância no prazo de trinta dias, contado da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Ref.: Procedimento Licitatório nº 01/2017 – Pregão Presencial nº 01/2017

Processo SEI 16.0.000001166-9

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de galões de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, durante o período de 12 (doze) meses, na quantidade estimada de 1.011 (mil e onze) galões, com entrega parcelada, de acordo com a demanda, com vasilhame, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada apresentada ao Procedimento Licitatório nº 01/2017– Pregão Presencial nº 01/2017.

Validade: 12 meses a partir da publicação.

REGISTRO DE QUANTITATIVOS, PREÇOS, MARCAS E FORNECEDORES

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Quantidade estimada	Unidade	Marca	Preço Unitário	Fornecedor
01	Fornecimento de galões de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, com vasilhame, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.	1.011 (mil e onze)	Galões	Aguai	R\$11,00	Distribuidora de Águas Minerais BH Ltda., CNPJ: 00.201.182/001-69

Deferindo:

- auxílio-creche, requerido pelo servidor Walid Machado Botelho Arabi, JME 0636-5, referente à sua filha, Helena Silva Costa Botelho Arabi, a partir de 22/02/2017, nos termos da Resolução nº 35/2000 deste Tribunal.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal:

- licença-saúde, requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME-0412-0, 07 (sete) dias, a partir de 13/02/2017;

- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, 03 (três) dias, em 14/02/2017, 16/02/2017 e 17/02/2017;

- licença-saúde, requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME 0228-3, 02 (dois) dias, a partir de 09/02/2017;

- licença-saúde requerida pela servidora Fernanda Zamproga de Albuquerque, JME 0395-6, 02 (dois) dias, a partir de 15/02/2017,

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro, por 01 (um) dia útil, em 17/02/2017, nos termos do art. 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e do art. 5º da Portaria nº 908/2016 TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 15/03/2017 (QUARTA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo PJe n. 0800014-71.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000495-63.2013.9.13.0003

Relator: Jadir Silva

Embargante: Marino Rodrigues Soares

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 091462)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo PJe n. 0800078-81.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010132-49.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Autor: Joaquim Pinto de Alcântara

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Renata Fernandes Neves (OAB/MG 114876)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
PORTARIA N. 970, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Para apreciar habeas corpus e outras medidas urgentes, atuará como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Juiz Presidente, Fernando Galvão da Rocha, no período das 18 h do dia 02 de março de 2017 às 7h59min do dia 06 de março de 2017.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Jussara Maria Oliveira Santos Lopes e André Muradas Antunes.

Art. 3º O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que o pedido seja feito por meio PJe – Processo Judicial eletrônico.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 14/03/2017 (TERÇA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002204-08.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro

Apelantes: Antônio Carlos de Souza

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogado(a/s): Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro(a/s)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0007008-81.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargantes: Adilson Lopes da Silva

Hudson Flávio de Lima

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000052-84.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Bruno Eduardo Ribeiro

Advogado(a/s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outros(a/s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0000194-86.2017.9.13.0000

Processo de referência n. 0001338-26.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Conselho Permanente de Justiça da 2ª AJME

Advogado: Thiago Francisco Lima (OAB/MG 157818)

APELAÇÃO

Processo n. 0002717-10.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Cb PM Marcelo Anastácio de Rezende

Advogados: Regina Lúcia S. Safe Z. Pereira (OAB/MG 121096) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 14/2017-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia **02/03/2017** às 8h do dia **06/03/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Nathália Maria Cekiera de Moraes jme 0555-5.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

57688MG => 4; 67363MG => 9; 69315MG => 8; 78201MG => 1; 90720MG => 3; 112330MG => 4, 5; 121096MG => 7, 10; 135365MG => 1; 137124MG => 2; 143094MG => 10; 150219MG => 7; 157818MG => 3; 158375MG => 7; 158643MG => 6; 171720MG => 7, 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000986-42.2014.9.13.0001

Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, acerca da juntada do Laudo Psiquiátrico de fls. 195/198 e documentos em anexo (fls. 199/203). Lembrando que o Estado de Minas Gerais tem prazo em dobro, nos termos do art. 183, do CPC/15. Cumpra-se. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000927-20.2015.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 23 DE MARÇO DE 2017, ÀS 13:30 HORAS, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

3 - 0001572-45.2015.9.13.0001

Réu: Leandro Leite de Moura => Audiência de Leitura de Sentença designada para o dia 07/03/2017, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000820-36.2016.9.13.0002

Réu: Cid Machado dos Santos => Audiência de decisão de aditamento designada para o dia 07/03/2017, às 15:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Jairo Antonio Pimenta => Audiência de decisão de aditamento designada para o dia 07/03/2017, às 15:45 horas. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

5 - 0000966-77.2016.9.13.0002

Réu: Alexandre Isidoro de Oliveira => Audiência de Inquirição de Testemunha do MP designada para o dia 06/03/2017, às 14:00 horas, na modalidade de videoconferência. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

6 - 0002352-45.2016.9.13.0002

Réu: Luiz Henrique Raimundo => O reeducando 3º Sgt PM Luiz Henrique Raimundo não preenche os requisitos previstos em Lei para a concessão do Livramento Condicional, portanto fica indeferido o pedido da Defesa. Adv.: Iana Moreira Arrighi.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000126-64.2016.9.13.0003

Réu: Alexsander Pinheiro Ferreira Barroso de Souza => A carta Precatória encaminhada para a Comarca de Itambacuri/MG foi distribuída sob o número 0327 17 000616-4. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Elisana Silva Pires Barbosa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

8 - 0001155-86.2015.9.13.0003

Réu: Alessandro de Castro Quintao => Vista à defesa da juntada de documentos de fls. 218 e seguintes.
Adv.: Leticia Barra Vieira.

9 - 0002054-50.2016.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Indeferido o pedido da defesa às fls. 151/152, porquanto deverá o sentenciado comunicar previamente o agendamento de consultas e exames para que seja realizada a devida autorização de deslocamento, sem prejuízo da posterior comprovação do comparecimento. Adv.: Moises Elias Pereira.

10 - 0002152-69.2015.9.13.0003

Réu: Flavio Alves da Silva Viana => Vista à Defesa da decisão de fls. 111. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Renata Pereira Mayrink.